

# Educação musical na perspectiva da pedagogia histórico-crítica: reflexões introdutórias

## Comunicação

Rafael Beling  
Unesp – Araraquara  
rafaelbeling@gmail.com

**Resumo:** a necessidade de sistematização do ensino de música nas escolas regulares brasileiras tem se apresentado como um aspecto cada vez mais impreterível. Redes públicas e privadas de todo o país têm reconhecido a importância do ensino de música para crianças e jovens e implementado – como mais ou menos lisura – algum tipo de ensino de música em seus currículos. Neste cenário, cabe à educação musical, como área específica de estudos, a tarefa de aprofundar suas reflexões sobre como deve se dar esse ensino nas escolas regulares; quais são caminhos possíveis, diretrizes didático-metodológicas, critérios para seleção de conteúdo, etc. Tais discussões merecem um espaço em nossas reflexões e precisam ser acolhidas em nossos fórum de debate coletivo. Como base nessa problemática, objetivo desse trabalho é apresentar uma aproximação que está sendo feita entre a educação musical e a corrente pedagógica brasileira denominada *Pedagogia histórico-crítica*. A ideia é, por meio dessa aproximação entre a educação e a música, trazer luz à questão de como devem ser pensados e construídos os currículos para o ensino de música nas escolas regulares, quais são seus critérios para seleção de conteúdo e como lidar as os limites e possibilidades reais que são comuns ao cenário nacional. É importante ressaltar que trata-se, aqui, de uma pesquisa a nível de doutorado que está em andamento e que os dados compartilhados aqui serão apenas de caráter introdutório.

**Palavras-chave:** educação musical; pedagogia histórico-crítica; educação escolar

## Introdução/apresentação

A Educação Musical, como grande área dentro dos estudos específicos em música, tem ganhado autonomia e autenticidade nos últimos anos. Em evidência a essa afirmação, pode se observar a criação e sistematização de associações, fórum e muitos outros espaços que têm como objetivo central a troca de experiências, bem como o diálogo acerca de assuntos pertinentes ao campo de ensino de música, sejam eles teóricos e/ou práticos.

Todavia, por ser uma área de estudos ainda bastante jovem, há inúmeros caminhos que precisam ser percorridos e que demandam, portanto, maior aprofundamento e expansão no âmbito do ensino de música. Uma das áreas que se encontra ainda latente dentro das pesquisas em educação musical diz respeito justamente à construção de fundamentos teóricos que respaldam as práticas pedagógico-musicais. Apesar de algumas iniciativas de pesquisa e sistematização (FRANÇA, 2008 e 2009), não é exagero afirmar que, quando se fala do ensino de música no âmbito nacional, o que prevalece é o espontaneísmo. O ensino de música tem chegado às escolas regulares com propostas que são, por muitas vezes, alheias a uma sólida base teórico-pedagógica. Questões como: “o que fazer”, “como fazer” e “por que fazer” estão ainda em aberto, quando se busca uma reflexão crítica sobre a prática no ensino de música. Mesmo os documentos oficiais, como os Parâmetros Curriculares Nacionais/arte (BRASIL, 1997) e a atual Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2015) não alcançam propostas didático-metodológicas que possam ser consideradas claras ou objetivas para o ensino de música. Percebe-se – no que tange aos documentos oficiais e também em relação às pesquisas em educação musical, de forma geral – que existe um ecletismo e uma falta de referencial teórico consistente; o que acaba por gerar grandes lacunas e desafios para o ensino de música. Assim, falta um suporte teórico e pedagógico que sustente uma prática promissora em música, que carece, portanto, de um direcionamento.

Nessa direção, o presente trabalho apresenta uma ideia de pesquisa que busca pensar uma educação musical que se respalde nos fundamentos teóricos da pedagogia histórico-crítica, visando a elaboração de uma proposta didático-metodológica para o ensino de música nas escolas regulares, bem como para a seleção de conteúdos musicais que possam ser, nessa fase, trabalhados. A pedagogia histórico-crítica é uma corrente pedagógica brasileira que tem como seu principal formulador o professor emérito da Universidade Estadual de Campinas Dermeval Saviani. Sua principal tarefa, como corrente pedagógica, é a de atuar em defesa de uma educação pública gratuita e de qualidade para todos os indivíduos. Compreendendo sempre que o ensino daquilo que de melhor a humanidade já produziu ao longo dos séculos – seja nas artes, nas ciências ou filosofia – deve estar acessível aos nossos alunos para que tenham, assim, uma formação escolar ampla e efetiva. A ideia, portanto, é

trazer os principais fundamentos da referida corrente pedagógica e interpretá-los à luz das demandas próprias da educação musical. Isto é, pensar um ensino de música que deposite na apropriação dos conhecimentos artísticos/musicais um elemento central da formação humana.

Mas por que usar a pedagogia histórico-crítica – e não outra – para se pensar diretrizes metodológicas para o ensino de música? Esse interesse se dá com base em uma série de fatores. Em primeiro lugar, porque vejo dentro da estrutura basilar da pedagogia histórico-crítica um enfoque pedagógico, filosófico e psicológico que defende uma perspectiva omnilateral da formação humana, o que faz da arte – e, conseqüentemente, da música – um pilar inalienável ao pleno desenvolvimento dos indivíduos (DUARTE, 2016). Essa visão de arte, como uma *forma de conhecimento* importante para a formação humana, alinha-se diretamente ao trabalho de autores que são referência nos estudos da pedagogia histórico-crítica.

Saviani, por exemplo, em texto base da exposição feita na Mesa Redonda “Currículo e Sociedade” no IX Encontro Anual da Associação Brasileira de Educação Musical – ABEM, no ano 2000, defende a tese de que o ensino de música é um importante aspecto no desenvolvimento integral do homem. Ele afirma: “fica claro que, segundo o meu entendimento, a educação musical deverá ter um lugar próprio no currículo escolar” (SAVIANI, 2000). Na esteira dessa discussão, o autor complementa que “abre-se aqui todo um campo para a educação artística que, portanto, deve integrar o currículo das escolas. E, nesse âmbito, sobrepõe, em meu entender, a educação musical” (SAVIANI, 2000, s/p). Também endossam essa ideia Duarte (2009) e Assumpção; Duarte (2017), que têm desenvolvido estudos que buscam deslindar os meandros da relação entre arte e formação humana, corroborando a ideia de que a música desenvolve um papel importante nesse processo.

Em segundo lugar, pelo fato de a pedagogia histórico-crítica partir de um pressuposto ideológico que porta uma cosmovisão que me parece muito mais razoável e promissora para se pensar a educação. Na medida em que a pedagogia histórico-crítica pode ser compreendida não apenas como uma mera seleção de passos e métodos, mas sim como uma concepção de mundo (DUARTE, 2013, 2015), propondo uma superação entre os dilemas da educação

tradicionalista e da chamada Escola Nova – o que se vê de forma clara no texto *As teorias da educação e o problema da marginalidade na América Latina*, posteriormente publicado em Saviani (2009) – ela nos permite superar importantes contradições que envolvem a educação escolar, como um todo, mas também o ensino de arte/música.

Vinculado a esses pontos, outro aspecto que a mim me parece muito importante ressaltar, é o fato de que minha hipótese de pesquisa se dá justamente quando vejo, na pedagogia histórico-crítica, uma base promissora para se pensar a educação musical. E mais: para buscar nela fundamentos que me permitam estabelecer critérios para a seleção de conteúdos para o ensino de música no ensino fundamental. Portanto, ao levarmos em consideração o fato de que a educação musical ainda carece de propostas didático-metodológicas efetivas que forneçam subsídios para se pensar um currículo em música, e que a pedagogia histórico-crítica se apresenta, a meu juízo, como uma base pedagógica séria que se alinha a esse interesse, meu objetivo é o de colaborar na junção dessas duas áreas, buscando enriquecer a ambas, mas, sobretudo, dar uma contribuição para que a educação musical possa avançar em seus níveis de elaboração e estofo teórico-pedagógico.

### **A educação musical e a necessidade de novas formulações teórico-pedagógicas**

Como afirma Saviani (2008), uma pedagogia é sempre uma construção coletiva. Seja quando falamos da educação, de forma geral, ou do ensino de música, de maneira mais específica, não podemos perder de vista que a ação coletiva e histórica é o único instrumento capaz de promover reflexões sólidas para se chegar a caminhos mais eficientes e promissores na tarefa de formar as novas gerações. Nesta direção, este trabalho se propõe a ser mais um pequeno partícipe na busca pela construção de uma educação musical ampla e verdadeiramente democrática; na construção de uma proposta pedagógica para o ensino de música que defenda a socialização das formas mais elaboradas do conhecimento musical humano como o caminho para se alcançar o pleno desenvolvimento, não perdendo de vista o papel preponderante da educação escolar em todo esse processo.

Embora a educação musical tenha alcançado alguns avanços e reconhecimento nas últimas décadas, é preciso dizer que ainda existem inúmeros caminhos que precisam ser

percorridos e que demandam, portanto, maior aprofundamento e expansão nos estudos do campo acadêmico. Uma das importantes áreas que se encontram ainda latentes dentro das pesquisas em educação musical diz respeito justamente à construção e a análise de fundamentos teóricos que venham a respaldar as práticas pedagógico-musicais. Isto é, de uma maior clareza acerca das bases filosóficas que dão sustentação a eventuais escolhas pedagógicas para o ensino de música.

Nesse sentido, ao apontar a necessidade de um amplo destaque aos fundamentos teórico-pedagógicos como um elemento de primeira importância para se repensar a educação musical, coloca-se em evidência a ideia de que toda e qualquer prática educativa se baseia em alguma concepção teórica e que analisar de forma crítica as atuais bases teóricas hegemônicas no campo da educação musical é uma tarefa altamente necessária. Sem uma ampla análise das formulações teórico-pedagógicas que sustentam as práticas em educação musical não será possível avançar na ideia de uma plena efetivação do ensino de música nas escolas regulares brasileiras. Ou seja, caso queiramos advogar, por exemplo, por questões como a universalização da educação musical na educação básica, a necessidade de profissionais qualificados na área da docência ou por um ensino de música que verdadeiramente alcance a todas as crianças e jovens assistidos pela escola regular, será necessário dedicar tempo em análises que visem não apenas testar a eficácia de uma determinada técnica ou forma de ensino, mas sim em reflexões que questionem de forma profunda qual venha ser o próprio papel que a música desempenha na formação dos indivíduos, e, claro: como a educação escolar deve tratar desta questão.

Ao apontar a íntima relação entre os pressupostos teóricos e as práticas pedagógicas precisamos, naturalmente, ponderar o fato de que esse alinhamento pode ser mais ou menos direto em uma concepção educacional. Para iniciar esta discussão, será preciso desde já apontar uma importante diferença entre dois aspectos que não raramente são confundidos, quando tratamos de discutir reflexões teóricas para a educação musical. São eles: *recursos metodológicos* e *fundamentos teórico-filosóficos*. O primeiro, diz respeito justamente a forma de se ensinar determinado conteúdo. O uso de um determinado recurso técnico para fazer com que uma criança aprenda a cantar afinado, por exemplo, é uma ilustração do que estou

falando. Ao usar este que chamei de recurso metodológico, um professor está apenas exercendo um dos aspectos que é inerente ao seu trabalho, que é justamente o de encontrar os caminhos mais eficazes para que seu aluno possa se apropriar de determinado conhecimento.

Já no segundo caso, o que está sendo discutido é uma atividade de outra ordem. Pois, ao falar dos fundamentos teórico-filosóficos, estamos tratando precisamente os elementos teóricos que permitem olhar para o processo educativo como um todo; de maneira ampla. Isto é: que permitem compreender, por exemplo, os processos psíquicos requeridos à aprendizagem humana, como também a relevância de todos os elementos necessários à plena concretização do processo educativo escolar. Mas, mais do que isso, os fundamentos teórico-filosóficos são capazes de fornecer a compreensão de qual venha a ser a própria “natureza” humana e como o conhecimento a ser apropriados pelos indivíduos podem ou não interferir no desenvolvimento de suas máximas potencialidades.

É levando em consideração as definições apresentadas acima que analisamos as contribuições dos assim chamados educadores musicais da primeira geração<sup>1</sup>. As técnicas de ensino de música estabelecidas por E. J. Dalcroze, Z. Kodály, C. Orff entre outros<sup>2</sup>, são aspectos que se adequam perfeitamente à categoria de recursos metodológicos. Ao indicar a autoconsciência corporal como um elemento importante no processo de aprendizagem e interpretação musical, ao apontar a associação entre palavras e figuras rítmicas para a assimilação da notação musical e ao estabelecer toda uma proposta de prática instrumental e percepção musical, Dalcroze, Kodály e Orff, trouxeram grandes contribuições para a educação musical, na medida em que demonstraram maneiras mais eficientes de se ensinar e aprender música<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Para maiores aprofundamentos na categoria de educadores musicais da primeira geração, conferir a obra FONTERRADA, Marisa. *De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação*. São Paulo, editora UNESP, 2005.

<sup>2</sup> Ver MATEIRO, Teresa e ILARI, Beatriz. *Pedagogias em educação musical* (Org.). Curitiba: InterSaberes, 2012.

<sup>3</sup> Naturalmente, não quero afirmar que as propostas dos educadores musicais da primeira geração eram alheias à bases teóricas consolidadas. A intenção é apenas destacar que suas principais contribuições se expressam justamente no campo da desenvolvimentos de técnicas para o ensino de música. Para maior aprofundamento sobre as bases teóricas que exerceram influência sobre os educadores musicais supracitados, conferir Mateiro e Ilari, (2012) e Fonterrada (2005).

Feita esta diferenciação entre recursos metodológicos e fundamentos teórico-filosóficos, cabe-me agora direcionar a atenção do leitor para outro importante aspecto. Embora haja uma notória diferença entre os dois pontos acima expostos, sempre há o risco de surgir uma confusão entre eles, por parte dos educadores musicais. É preciso compreender que, como os recursos metodológicos são sempre um resultado dos fundamentos teórico-filosóficos, facilmente pode haver uma distância entre eles. Isso é o mesmo que dizer que, quem olha para uma determinada proposta de ensino, não necessariamente consegue compreender – a priori – qual venha a ser a base filosófica que a sustenta. Para ilustrar essa colocação, seria possível dizer que um professor pode – em função de falhas em sua formação acadêmica –, facilmente, ter uma determinada postura pedagógica na condução de suas aulas sem se dar conta das origens teórico-filosóficas que a embasam.

Destinar um pouco de nossa atenção para a tarefa de compreender como determinados recursos metodológicos podem ser adotados sem uma plena consciência dos fundamentos teórico-filosóficos que os sustentam é importante justamente para que haja uma maior compreensão das ideias que serão posteriormente apresentadas. Dito isso, é fundamental ressaltar que o presente trabalho não terá o objetivo de discutir diretamente recursos técnicos de como se ensinar música, mas sim trazer luz à importância de uma base científica e teórica para fazer tais discussões.

Em meus anos de experiência como educador musical – atuando em redes de ensino de escolas regulares públicas e privadas, bem como em projetos que variam desde o ensino específico de instrumentos musicais até ao ensino de música para pessoas com deficiência – tenho percebido, em muitos casos, que prevalece, entre os profissionais do ensino de música, a carência apresentada acima, acerca da compreensão sobre reflexões teórico-pedagógicas que justifiquem e embasem prática docente em música. Isto é, a despeito de todas as práticas de ensino de música com um caráter promissor que tenho visto serem promovidas, falta, ainda, em muitos casos, uma compreensão ampla das bases teóricas e pedagógicas que subsidiam tais práticas.

Em verdade, é preciso dizer, também, que a carência de uma profunda compreensão acerca dos fundamentos teóricos que embasam parte das propostas de educação musical

acaba por gerar um pseudoecletismo teórico, quando, por não ter uma clareza acerca das bases sobre as quais se fundamenta, o educador por ter a impressão de que suas práticas são, na verdade, resultado da junção das contribuições de muitas correntes teóricas. Confunde-se mais uma vez o ecletismo de recursos metodológicos com os fundamentos teórico-filosóficos de tais recursos. Assim, a prática docente que poderia ser muito infinitamente mais promissora e eficiente, perde potencial educativo na medida em que não estão claras ao educador qual venha a ser o papel que a música desempenha do processo de formação escolar do educando; e mais: como a importante tarefa que o professor desempenha pode determinar a feição qualitativa de todo o processo educativo.

O que busco defender é justamente a profunda necessidade de uma efetiva sistematização do ensino de música nas escolas regulares brasileiras. A Lei 11.769 de 2008<sup>4</sup>, que, pela primeira vez, legalizou o ensino de música na escola regular em âmbito nacional foi resultado de anos de luta de vários educadores musicais e representou uma enorme conquista para todo o ensino de Artes na educação brasileira. Ao não nos atentarmos a necessidade de uma ampla sistematização da educação musical – com aprofundamento de discussões, reflexões teóricas de base, bem como uma efetiva compreensão epistemológica da importância desse conteúdo curricular – podemos correr o risco de, em um futuro próximo ou distante, vermos o espaço da música nos currículos da educação básica ser questionado.

É nesta direção que apresento a necessidade de um íntimo alinhamento entre a educação musical e a pedagogia para que seja possível, assim, se iniciar uma maior compreensão acerca da importância de se conhecer os fundamentos filosóficos que embasa a prática docente em música. Proponho um estreitamento que confira aos educadores musicais uma maior clareza acerca da relevância educacional que o ensino de música tem para a formação dos indivíduos, para que, partindo disso, possa haver uma atuação pedagógico-musical consciente por parte dos professores de música. Não apenas para que novas propostas curriculares possam ser construídas à luz de bases teóricas sólidas, mas, sobretudo, para que a música, como uma importante forma de conhecimento humano, possa estar

---

<sup>4</sup> A Lei 11.769/2008 foi substituída pela Lei 13.278/2016, que passou a incluir também as artes visuais, a dança e o teatro nos currículos dos diversos níveis da educação básica.



presente na educação escolar como mais uma das muitas ferramentas indispensáveis à plena formação dos indivíduos.

Dito isto, é preciso expor, agora, que o presente trabalho não se propõe a ser uma iniciativa neutra de defender a supracitada aproximação entre a educação musical e a pedagogia. Meu esforço será o de demonstrar a *Pedagogia Histórico-Crítica* como o caminho mais promissor para se alcançar um ensino de música que promova o desenvolvimento dos educandos em suas máximas possibilidades. Meu objetivo será justamente o de pensar uma educação musical que se respalde nos fundamentos teóricos da pedagogia histórico-crítica, visando a elaboração de uma proposta didático-metodológica para o ensino de música nas escolas regulares, bem como para o estabelecimento de critérios para a seleção de conteúdos musicais que possam ser, nessa fase, trabalhados. Ou seja: as formulações teóricas – sejam elas pedagógicas, filosóficas ou psicológicas – que compõe a referida corrente pedagógica serão a base para se pensar uma proposta de ensino de música.

### **A pedagogia histórico-crítica**

Cabe, aqui, mais uma vez, um questionamento: por que usar a pedagogia histórico-crítica – e não outra – para se pensar diretrizes metodológicas para o ensino de música? Para responder a essa questão, iniciarei recorrendo novamente ao argumento exposto acima, de que uma maior sistematização teórica da educação musical é altamente necessária, não podendo esta – a educação musical – ser feita, em hipótese alguma, sem que haja uma profunda reflexão teleológica de sua importância no cenário amplo do processo educativo. Quando menciono a importância da ampliação das reflexões teóricas como forma de alcançar uma prática pedagógico-musical mais promissora, quero defender que a educação musical ocupa um espaço singular na formação dos indivíduos. E, justamente pela enorme relevância da música nesse processo, acredito que as práticas musicais devem estar em consonância com uma proposta pedagógica que compartilhe desta ideia, e não apenas com uma teoria pedagógica e filosófica que compreenda a música como um elemento secundário. O ensino de música precisa, destarte, ser respaldado por uma concepção pedagógica – isto é, fundamentos teóricos-filosóficos – que defenda a tese de que os conhecimentos artísticos –

aqui, com destaque para a música – ocupam um lugar central no processo de humanização das novas gerações.

Embora seja importante destacar que nenhuma teoria pedagógica séria se atreva a desconsiderar por completo que a música exerça alguma influência no processo formativo dos alunos, é preciso dizer que há uma agigantada diferença entre uma concepção pedagógica que defenda a música como um elemento que *influencia* na formação dos indivíduos de uma concepção pedagógica que defenda a música como um elemento que *determina* a formação dos indivíduos. Este é um dos primeiros pontos que deve ser colocado em destaque para iniciarmos a resposta para a questão lançado acima.

Na sequência, outro ponto – ainda mais proeminente – a ser colocado em relevo é o fato de que a pedagogia histórico-crítico é construída sobre as bases teórico-filosóficas do *Materialismo Histórico-Dialético*, que defende e compreende o processo de desenvolvimento dos indivíduos como sendo radicalmente fundado/calçado nas relações objetivas de ordem social. Isto é: que entende, no que diz respeito aos processos psíquicos humanos, que os indivíduos alcançam sua humanização na relação com o mundo humano, se apropriado das objetivações que são próprios ao ser humano. Isso significa dizer que, para que o ser humano possa se desenvolver de forma plena, ele precisa se apropriar da humanidade que foi produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens (SAVIANI, 2008). E esse é justamente um dos pontos nodais na defesa de nossa escolha ideológica pela pedagogia histórico-crítica: para ela, o conhecimento musical – uma das linguagens fundantes da grande área dos conhecimentos artísticos – é um elemento *determinante* na educação das novas gerações. Em outras palavras, isso é o mesmo que dizer que a educação musical, à luz da pedagogia histórico-crítica – e, portanto, sob as bases teórico-filosóficas do materialismo histórico-dialético –, assume uma feição transformadora na individualidade/subjetividade humana, sendo, deste modo, uma condição *sine qua non* a formação omnilateral dos indivíduos.

O fato de a pedagogia histórico-crítica estar alicerçada sob a bases filosóficas do materialismo histórico faz com que essa corrente pedagógica se distancie enormemente de outras propostas educacionais. Como Duarte (2011) demonstrou de forma excepcional em

seu livro *Vigotski e o Aprender a Aprender*, as teorias pedagógicas hegemônicas da educação – as mesmas na área educação musical, como veremos mais adiante –, ao partirem de bases teóricas idealistas e/ou pós-modernas, acabam não conferindo o mesmo valor à constituição social do ser humano. Desse modo, a meu juízo, tais teorias pedagógicas, são incapazes de abrigar aquilo de chamarei aqui de *coerência ética para com a educação musical*. Pois, ao mesmo tempo em que não desconsideram de forma absoluta a importância da arte no processo educativo, partem de pressupostos filosóficos e teóricos que, ao negarem a tese da constituição inteiramente social do psiquismo humano, cominam – quer queiram ou não –, pela razão lógica, em negar a arte como um elemento determinante na formação dos indivíduos.

Por essas razões, a pedagogia histórico-crítica é apontada, aqui, como uma corrente teórica altamente promissora para se pensar a educação musical brasileira. É importante ressaltar que, no campo da educação musical brasileira, esse é um enfoque ainda pouquíssimo explorado e com um altíssimo potencial de contribuições aos estudos sobre o ensino de música na educação escolar básica. Apontar a pedagogia histórico-crítica como uma alternativa para se pensar a educação musical é, portanto, um passo na jornada histórica e coletiva para se construir uma educação musical cada vez mais séria, consciente e coerente pedagogicamente.

### **Educação musical na pedagogia histórico-crítica**

Como base nessas considerações já postas, faz-se necessário agora apresentar alguns aspectos que ilustrem como se pretender dar essa aproximação entre a educação musical e a pedagogia histórico-crítica. A ideia é que elementos centrais à educação musical possam ser pensados com base nos fundamentos da pedagogia. Pensemos, por exemplo, em elementos como a 1) apreciação musical, 2) prática musical, 3) a notação musical e 4) criação musical. Esses são aspectos centrais ao ensino de música. Por exemplo, se vamos fazer um trabalho relacionado a apreciação musical é preciso se perguntar: quais exemplos nossos alunos devem conhecer? Que vínculos esses exemplos precisam ter ou não com as vivências que os alunos já possuem? Que sentido pedagógico eles precisam ter? Quando formos trabalhar com prática

musical – seja ela instrumental ou vocal –, como se daria esse processo? Vamos ensinar técnicas ou vamos deixar o aluno no espontaneísmo? Se ensinamos, em que medida? E a notação musical? Deve ser feita e ensinada de forma tradicional ou não? E como ficam os aspectos relacionados a criação musical? Deixamos os alunos livres para criar ou lhes apresentar modelos e sugestões? Como avaliamos essas criações? Com base em quais critérios? Essas dúvidas serão respondidas com base nas concepções acerca do desenvolvimento psíquico humana que é adotado pela pedagogia histórico-crítica. São as suas reflexões sobre o processo de aprendizagem que irão me ajudar a responder a essas questões e a refletir sobre o ensino de música.

É importante ressaltar que, apesar de essas reflexões sobre o ensino de música poderem ser apropriadas por seguimentos como conservatórios e/ou escolas especializadas, a ideia é que elas possam ser dirigidas especificamente para o ensino de música em escolas regulares. Pensando todos esses elementos centrais à educação musical à luz da pedagogia histórico-crítica e tendo como ótica a escola regular.

Por fim, é importante ressaltar que as ideias aqui apresentadas são apenas introdutórias e estão na fase inicial de formulação. Meu objetivo foi o de compartilhá-las para eventuais discussões em busca de seu melhor aprimoramento. Ressalto, ainda, que todo e qualquer esforço na tentativa de sistematização do ensino de música na escola regular é bem-vindo e que só por meio de um constante aprimoramento e debate poderemos trabalhar na construções coletiva e histórica de uma educação musical efetiva e promotora do desenvolvimento humano para todos os brasileiros.

## Referências

ASSUMPÇÃO, Mariana de Cássia; DUARTE, Newton. *Arte, educação e sociedade em György Lukács e na pedagogia histórico-crítica*. Revista Educação em Questão, Natal, v. 55, n. 44, p. 169-190, abr./jun. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular* – Documento preliminar. MEC. Brasília, DF, 2015.

BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs)*. Arte. arte/secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

DUARTE, Newton. *A importância da concepção de mundo para a educação escolar: porque a pedagogia histórico-crítica não endossa o silêncio de Wittgenstein*. *Germinal: Marxismo e Educação em Debate*, Salvador, v. 7, n. 1, p. 8-25, jun. 2015.

DUARTE, Newton. *A individualidade para si: contribuições a uma teoria histórico-cultural da formação do indivíduo*. 3 ed. Campinas/SP: Autores Associados, 2013.

DUARTE, Newton. *Arte e educação contra o fetichismo generalizado na sociabilidade contemporânea*. *PERSPECTIVA*, Florianópolis, v. 27, n. 2, 461-479, jul./dez. 2009.

DUARTE, Newton. *Os conteúdos escolares e a ressurreição dos mortos: contribuição à teoria histórico-crítica do currículo*. 1 ed. Campinas/SP: Autores Associados, 2016.

DUARTE, Newton. *Vigotski e o “aprender a aprender”*: críticas às apropriações neoliberais e pós-modernas de teoria vigotskiana. 5 ed. Campinas/SP: Autores Associados, 2011.

FONTEERRADA, Marisa. *De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação*. São Paulo, editora UNESP, 2005.

FRANÇA, Cecília Cavalieri. *Turma da música*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

FRANÇA, Cecília Cavalieri. *Para fazer música*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. v. 1.

MATEIRO, Teresa e ILARI, Beatriz. *Pedagogias em educação musical* (Org.). Curitiba: InterSaberes, 2012.

SAVIANI, Demerval. *A educação musical no contexto da relação entre currículo e sociedade*. 2000. Disponível em <<http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/revis/revis01/reder2.html>>

SAVIANI, Demerval. *Escola e democracia*. 41. Ed. Campinas, Autores Associados, 2009.

SAVIANI, Demerval. *Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações*. 10 ed. Campinas: Autores associados, 2008.